

DECRETO N. 19.122, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de Atenção às Drogas de São José dos Campos, nomeados por meio do Decreto n. 18.922, de 6 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Capítulo VII, do Título I, da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003;

Considerando o Decreto n. 18.922, de 6 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.749/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luís Fernando da Costa como membro titular representante da Secretaria de Apoio Jurídico, em substituição a Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz, nomeada por meio da alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada Larissa Francine da Rosa como membro titular representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão, em substituição a Ederson José Manfredini Guimarães, nomeado por meio da alínea “g” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.992, de 2022.

Art. 3º Fica nomeado Sansão de Souza da Silva como membro suplente representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão, em substituição a Marlene Matos, nomeada por meio da alínea “g” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.992, de 2022.

Art. 4º Fica nomeado Luís Evandro Pedrote dos Santos como membro suplente representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em substituição a Gisele Aparecida da Silva Firmiano, nomeada por meio da alínea “l” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.992, de 2022.


Art. 5º Fica nomeada Adriana Fava Dias como membro titular representante da Diretoria Regional de Ensino de São José dos Campos, em substituição a Antônio Carlos do Prado, nomeado por meio da alínea “j” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.992, de 2022.


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 21 de Julho de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo